

**LITERATURA E DIREITO DO TRABALHO:
A LEITURA LITERÁRIA E A QUEBRA DO CÍRCULO
DE VIOLÊNCIA LABORAL**

Daniel Cervantes Angulo Vilarinho (UFNT e FACDO)
advcervantes@hotmail.com

Valéria da Silva Medeiros (UFNT)
valeria.medeiros@mail.uft.edu.br

RESUMO

O desequilíbrio das relações entre o capital e a força de trabalho é encoberto pela legislação trabalhista e também, em última análise, pelos direitos humanos. A nosso ver funcionam, o Estado e o Direito, como instrumentos de dominação. Por outro lado, a justificativa da luta através da política e da democracia não causam melhor efeito: eis que também inseridas no bojo do Estado, que após a revolução industrial, são em verdade criação e criatura do capitalismo. Nas relações laborais, particularmente na conexão contratual de emprego, a utilização da subordinação como elemento de dominação do homem pelo homem tem consequências desastrosas nos campos social e psíquico. A literatura em nossa análise tem função de lâmina para análise micro e macroscópica das relações humanas e sociais. Nossa reflexão se orienta pela obtenção do conhecimento via processo dialético e dialógico inter e transdisciplinar que nos leve à compreensão dos fenômenos individuais e coletivos de violência oriundos de patologias ocasionadas pelas relações de poder. Acreditamos ser possível mitigar a violência em suas mais diversas vertentes através da literatura, assim o papel dos professores e familiares na formação do trabalhador/cidadão-leitor é de vital importância. Através da literatura temos condições de preparar as novas gerações para a violência do mundo do trabalho que, já pela luz de seus primeiros raios de sol, desvela todas as potencialidades e perigos do avanço tecnológico na simbiose com o sociometabolismo do capital, numa perfeita adaptação e apropriação de formas de exploração e alienação do homem aos espaços vagos criados pelos novos tempos.

Palavras-chave:
Direito. Leitura. Violência Laboral.

RESUMEN

El desequilibrio en la relación entre capital y mano de obra está cubierto por la legislación laboral y, en última instancia, también por los derechos humanos. A nuestro juicio, el Estado y la Ley funcionan como instrumentos de dominación. Por otro lado, la justificación de la lucha a través de la política y la democracia no tiene mejor efecto: he aquí, también se insertan en el corazón del Estado, que después de la revolución industrial, son en realidad creación y criatura del capitalismo. En las relaciones laborales, particularmente en la conexión contractual del empleo, el uso de la subordinación como un elemento de la dominación del hombre por el hombre tiene consecuencias desastrosas en los campos social y psicológico. La literatura en nuestro análisis sirve como una diapositiva para el análisis micro y macroscópico de las relaciones humanas y sociales. Nuestra reflexión se guía por la obtención de conocimientos a

través de un proceso dialéctico y dialógico inter y transdisciplinario que nos lleva a comprender los fenómenos individuales y colectivos de violencia derivados de patologías provocadas por las relaciones de poder. Creemos que es posible mitigar la violencia en sus más diversos aspectos a través de la literatura, por lo que el papel de los docentes y familiares en la formación del trabajador / ciudadano-lector es de vital importancia. A través de la literatura logramos preparar a las nuevas generaciones para la violencia del mundo del trabajo que, ya a la luz de sus primeros rayos de sol, revela todas las potencialidades y peligros del avance tecnológico en simbiosis con el socio metabolismo del capital, en una perfecta adaptación y apropiación de las formas de explotación y alienación del hombre a los espacios vacíos creados por los nuevos tiempos.

Palabras clave:
Derecha. Lectura. Violencia laboral.

1. Introdução

O presente trabalho pretende analisar a violência presente na subordinação, um dos requisitos do vínculo de emprego, através do exame das relações de poder presentes no trabalho apresentadas no livro *Germinal* de Émile Zola, notadamente no dia a dia dos mineiros perpassado pelo percurso da família Maheu e do personagem Etienne, focada nos personagens que mantinham vínculo empregatício com a mina de extração de carvão Voreux e suas circunvizinhas, e em como essas relações violentas de poder presentes na subordinação contribuíram para a destruição e também para mortes ocasionadas pelo desenlace da greve dos mineiros.

Utilizando a obra de Zola, apresentaremos a perda da razão social do trabalho que ocasiona a perda do sentido do trabalho para os trabalhadores acarretando prejuízos a saúde mental individual e coletiva, embora em primeira mão aparente ser análise anacrônica, considerada época da publicação de *Germinal* e as atuais contradições laborais presentes entre modernização e expansão da precarização social e do trabalho, o estudo se sustenta ante a exclusão para todos os que de alguma forma desvelam seus limites humanos, sendo assim possível identificar os impactos psíquicos, evidenciando as patologias relacionadas à violência laboral oriundos da vulnerabilidade psíquica nos contextos de miséria decorrentes do despertamento social e o desenraizamento humano.

O primeiro passo (que apesar de óbvio deve ser assinalado) é ter consciência da relação arbitrária e deformante que o trabalho artístico estabelece com a realidade, mesmo quando pretende observá-la e transpô-la rigorosamente, pois a mimese é sempre uma forma de poiese. Conta o médico Fernandes Figueira, no livro *Velaturas* (com o pseudônimo de Alcides Flávio), que o seu amigo Aluísio Azevedo o consultou, durante a compo-

sição de O homem, sobre o envenenamento por estricnina; mas não seguiu as indicações recebidas. Apesar do escrúpulo informativo do Naturalismo, desrespeitou os dados da ciência e deu ao veneno uma ação mais rápida e mais dramática, porque necessitava que assim fosse para o seu desígnio. Esta liberdade, mesmo dentro da orientação documentária, é o quinhão da fantasia, que às vezes precisa modificar a ordem do mundo justamente para torná-la mais expressiva; de tal maneira que o sentimento da verdade se constitui no leitor graças a esta traição metódica. Tal paradoxo está no cerne do trabalho literário e garante a sua eficácia como representação do mundo. Achar, pois, que basta aferir a obra com a realidade exterior para entendê-la é correr o risco de uma perigosa simplificação causai. Mas se tomarmos o cuidado de considerar os fatores sociais (como foi exposto) no seu papel de formadores da estrutura, veremos que tanto eles quanto os psíquicos são decisivos para a análise literária, e que pretender definir sem uns e outros a integridade estética da obra é querer, como só o barão de Münchhausen conseguiu, arrancar-se de um atoleiro puxando para cima os próprios cabelos. (CANDIDO, 2011, p. 21)

O estudo está organizando começando pela apresentação da obra, seguida da apresentação do autor, passando pela conceituação de trabalho e de vínculo de emprego estes dos moldes da legislação trabalhista atual visto que o objeto do trabalho e utilizar a literatura como objeto de análise e estudo das relações de poder oriundos da subordinação jurídica ocasionada pelo vínculo de emprego e sua violência a luz da psicologia, partimos na sequência para os tópicos referentes a conceituação de violência e das relações de poder presentes na obra literária concluindo a análise através da verificação das condições determinantes para a explosão de destruição e violência ocasionadas pela deflagração da greve dos mineiros.

Acabei de focalizar a relação da literatura com os direitos humanos de dois ângulos diferentes. Primeiro, verifiquei que a literatura corresponde a uma necessidade universal que deve ser satisfeita sob pena de mutilar a personalidade, porque pelo fato de dar forma aos sentimentos e à visão de mundo ela nos organiza, nos liberta do caos e, portanto, nos humaniza. Em segundo lugar, a literatura pode ser um instrumento consciente do desmascaramento, pelo fato de focalizar as situações de restrição dos direitos, ou a negação deles, como a miséria, a servidão, a mutilação espiritual. Tanto num nível quanto no outro ela tem muito a ver com a luta pelos direitos humanos. (CANDIDO, 2011, p. 188)

Traz à baila Candido a estreita relação que pretendemos explorar em nosso estudo entre a literatura e os direitos humanos, numa conceituação não estritamente ligada ao texto legal positivado, mas sim com a emancipação oriunda da própria humanização dos indivíduos e sociedades, onde nunca seja possível qualquer discussão ou argumentação de decisões que decorram das absurdas escolhas como as apresentadas pela

pandemia do Covid-19 decorrentes entre defender a vida ou a economia, pois para nós, numa sociedade humanizada não existira nunca a dúvida da inquestionável opção pela vida.

2. A interdisciplinaridade entre a literatura e o direito

Uma das discussões recorrentes no âmbito educacional diz respeito à Interdisciplinaridade enquanto articuladora de trabalhos realizados integralmente em conjunto com outros saberes, ao invés de um saber ou disciplina especificamente separadas.

A interdisciplinaridade para muitos é tida como a arte da globalização dos conhecimentos, onde o indivíduo não se apropria de um conhecimento particular, mas de um conhecimento global, que o capacita a articular, religar e contextualizar todos os conhecimentos adquiridos. Cabe ressaltar, que a interdisciplinaridade não anula a disciplinaridade, pelo contrário, uma complementa a outra, visto que uma inexistente sem a outra.

Para outros, a interdisciplinaridade é tida como um ponto de cruzamento entre atividades disciplinares ou interdisciplinares. Diz respeito ao equilíbrio proporcionado pela “análise fragmentada e a síntese simplificadora” (JANTSCH; BIANCHETTI, 2002).

Desta forma, no mundo dominado por tantas mudanças e avanços tecnológicos, seria possível ensinar como dantes? A escola deve reforçar a ausência e incredulidade dos valores? Ao psicanalista Melman (2002) parece possível despertar no estudante, o desejo nele adormecido, valores ofuscados, objetivos de vida apagados, favorecendo, assim, a emergência do sujeito do inconsciente, construindo desta forma, um futuro obviamente diferente do passado e do presente, em que cada um possa assumir com responsabilidade e criatividade a própria vida e o rumo da sociedade.

É nesse contexto que precisamos refletir sobre uma possível mudança de posicionamento dos professores, é preciso pensar nesses professores tradicionais não mais como tradicionais, mas abertos à subjetividade do sujeito sem ser ignorante, ou seja, o professor não é mais detentor único do saber, mas seu aluno tem tanta capacidade cognitiva quanto ele, que, por sua vez, se encontra, como seus alunos, em contínua aprendizagem. É preciso considerar que a necessidade do aluno em relação ao saber do professor é ao mesmo tempo um saber construído socialmente e não apenas de maneira explicativa.

Partindo da hipótese que a interdisciplinaridade, se adotada efetivamente na prática educacional, contribuirá significativamente para a aprendizagem dos discentes, pois a mesma ampliará o olhar dos alunos frente às suas necessidades e às necessidades sociais.

Os objetivos que nortearam o presente estudo concernem no conhecimento do signifiante e do significado de interdisciplinar e as contribuições dessa técnica enquanto método educacional. Por fim, analisou-se a funcionalidade da formação profissional do trabalhadores, docentes e agentes sociais que ao saírem da universidade precisam ter consciência de uma apropriação do ensino não mais tradicional e sim condizente com sua contemporaneidade.

Para tanto, abordaremos este trabalho sob égide bibliográfica, sendo esta a responsável pela consistência de toda pesquisa, a abordagem qualitativa por sua vez, possibilitará a observação e descrição das particularidades e experiências subjetivas dos seres humanos nas relações sociais e laborais da obra de Zola, uma vez que este está ligado ao raciocínio lógico e pressupõe a existência de proposições universais que servem como base para se chegar a uma “verdade” especificamente particular. Já o método dedutivo, viabilizará a interpretação da presente literatura, partindo da premissa de que “as ciências humanas e culturais são interpretadas pelos métodos qualitativos ou compreensivos” (TURATO, 2005).

Os benefícios pertinentes ao tema pesquisado são de uma melhoria na percepção quanto à importância da interdisciplinaridade na funcionalidade do ensino aprendizagem, uma vez que a apropriação das efetivas práticas educacionais refletirá no competente desempenho pessoal, acadêmico e profissional de todos os envolvidos na construção do saber.

Em suma, a literatura pode servir, no curso de direito, para despertar no estudante o que de maior valia há para ele, o que de mais útil lhe será no exercício de qualquer das profissões jurídicas a que venha se dedicar-se: o *senso jurídico*. (...) O *senso jurídico* não é algo que se aprenda apenas ouvindo a preleção de professores ou lendo os manuais dos bons autores; ao revés, ele vem muito mais dessa formação humanística a que me refiro, para o qual é indispensável a leitura de bons escritores e dos poetas, como recomendava Evandro Lins. (MEDINA, 2014, p. 21)

O repensar e a reflexão oriundos da aplicação dos conceitos de Direito e de Estado ao texto literário propicia não apenas a compreensão dos conceitos jurídicos, mas também a ideologia nele impregnada e a percepção das relações de poder e locais de fala, ocasionado ao leitor o reconhecimento de seu próprio local no mundo real.

Pretendo, isso sim, sugerir que a dinâmica da escrita e da textualidade exige que repensemos a lógica da causalidade e da determinação através das quais reconhecemos a “político” como uma forma de cálculo e ação estratégica dedicada à transformação social. A pergunta “O que deve ser feito?” tem de reconhecer a força da escrita, sua metaforicidade e seu discurso retórico, como matriz produtiva que define o “social” e o torna disponível como objetivo da e para a ação. A textualidade não e simplesmente uma expressão ideológica de segunda ordem ou um sintoma verbal de um sujeito político pré-dado. (BHABHA, 1998 p. 48)

Assim, o estudo da violência decorrente da subordinação jurídica oriunda do contrato trabalhista presente na obra *Germinal* de Émile Zola propicia a interdisciplinaridade entre a Literatura, Direito e Psicologia, entre a ficção e a ciência, que possibilitam experiências e aprendizados pela compreensão e apreensão do conceito jurídico através da percepção da realidade e da compreensão de si conforme podemos observar no extrato de Soares e Fontanive (2018):

A Literatura proporciona um diálogo do eu consigo mesmo, a partir das experiências do leitor e da narrativa do escritor. Isto é, o encontro do mundo narrado com o mundo vivido, possibilitando um desvelamento do Ser. Um aprendizado com a experiência do outro, uma fusão de horizontes, que amplia a visão do sujeito sobre a realidade. Portanto, o texto literário possui esse duplo sentido, qual seja: um externo, de ampliação da realidade, e outro interno, de compreensão de si mesmo. (SOARES; FONTANIVE, 2018)

Ressalte-se que a obra literária *Germinal* possui como diferenci-al para a interdisciplinaridade sua estrutura como romance tese da escola literária naturalista, pois o autor utilizou-se de métodos de investigação científica, tais como a pesquisa de campo para elaboração e ambientação da narrativa, vivendo inclusive o autor entre os mineiros por cerca de dois meses para trazer elementos reais ao texto.

3. O trabalho

Considerando os personagens representados pelos mineiros e as cenas de labor descritas na obra literária, lembrarmos o conceito da palavra trabalho aqui apresentado pela jurista fluminense Vólia Bomfim Cassar (2009). Do ponto de vista histórico e etimológico a palavra trabalho decorre de algo desagradável: dor, castigo, sofrimento, tortura. O termo trabalho vem do latim – *tripalium*. Espécie de instrumento de tortura ou canga que pesava sob os animais. Por isso, os nobres os senhores feudais ou os vencedores não trabalhavam, pois consideravam o trabalho uma espécie de castigo. Carmo (1998) corrobora o entendimento que o

trabalho não é inerente à humanidade, como se tornou jargão inquestionável nos tempos atuais, afirma que “Os historiadores constatam que o trabalho, pelo menos na sociedade moderna, está longe de ser inerente à humanidade. Na realidade, é um acontecimento histórico, que apareceu muito tarde na evolução das sociedades e está destinado a um desaparecimento próximo” (CARMO, 1998, p. 67).

Para a psicologia, o trabalho também reside no encontro do real com o subjetivo, desta maneira o sofrimento torna-se mola propulsora das ações humanas no real, sejam elas de consequências positivas ou negativas.

Mas o “trabalhar” não se reduz à experiência “prática” do mundo. O sofrimento afetivo, absolutamente passivo, resultado do encontro com o real ao mesmo tempo que marca uma ruptura da ação, ele não é apenas o resultado ou o fim de um processo que une a subjetividade ao trabalho. O sofrimento é, também, um ponto de partida. Nesta experiência se concentra a subjetividade. O sofrimento se torna um ponto de origem na medida em que a condensação da subjetividade sobre si mesma anuncia um tempo de dilatação, de ampliação, de uma nova expansão sucessiva a ele. O sofrimento não é apenas uma consequência última da relação com o real; ele é ao mesmo tempo proteção da subjetividade com relação ao mundo, na busca de meios para agir sobre o mundo, visando transformar este sofrimento e encontrar a via que permita superar a resistência do real. Assim, o sofrimento é, ao mesmo tempo, impressão subjetiva do mundo e origem do movimento de conquista do mundo. (DEJOURS, 2004, p. 28)

Em conexão com as definições de trabalho acima apresentadas, no intuito de ilustrar apresentamos o trecho seguinte de *Germinal*, que entre outras descrições de trabalho, narra parte das condições de seu exercício pelo personagem Mahau:

O que mais sofria era Maheu; na parte de cima a temperatura subia a trinta e cinco graus, o ar não circulava e com o tempo a asfixia era mortal. Para poder ver, tivera de pendurar a lâmpada num prego, próximo da cabeça, e essa lâmpada, requintando-lhe o crânio, fazia-lhe o sangue ferver. O seu suplício agravava-se com a umidade; a rocha por cima dele, a poucos centímetros do rosto, porejava água: gotas enormes, contínuas e rápidas, caindo numa espécie de ritmo teimoso, sempre no mesmo lugar. Não adiantava torcer o pescoço, revirar-se: elas batiam-lhe no rosto, escorriam, fustigavam-no sem cessar. Após um quarto de hora estava encharcado — além de coberto de suor — e fumegando num lago quente como uma lixívia. (ZOLA, 2017, p. 5)

O fim do trabalho é a produção como bem definem (GUERRA FILHO; CARNIO, 2013, p. 129) “No âmbito da atividade humana, o trabalho possui o significado de agente transformador da energia, podendo ser definido, em termos sintéticos, como a energia humana empregada

para fins produtivos.”, assim, o trabalho está intrinsecamente ligado ao modelo econômico vigente.

A relação de forças entre trabalhador e empregador nunca foi equilibrada, o próprio Direito do Trabalho reconhece este desequilíbrio e tenta artificialmente proporcionar equidade a esta relação destas forças.

Porém, não podemos perder de vista que o Direito serve ao Estado como aparato de sua constituição servindo para a repressão e legitimação do Capitalismo, assim, a análise das relações jurídicas deve ser observada de maneira mais amíuê considerando suas atribuições na construção e manutenção de um modelo social que justifique as relações entre capital e trabalho e as consequentes estratificações sociais oriundas dessa simbiose.

No que se refere ao poder, direito e verdade, sob a análise de Foucault, existe um triângulo em que cada item mencionado (poder, direito e verdade) se encontra nos seus vértices. Nesse triângulo, o filósofo vem demonstrar o poder como direito, pelas formas que a sociedade se coloca e se movimenta, ou seja, se há o rei, há também os súditos, se há leis que operam, há também os que a determinam e os que devem obediência. O poder como verdade vem se instituir, ora pelos discursos a que lhe é obrigada a produzir, ora pelos movimentos dos quais se tornam vitimados pela própria organização que a acomete e, por vezes, sem a devida consciência e reflexão, “para assinalar simplesmente, não o próprio mecanismo da relação entre poder, direito e verdade, mas a intensidade da relação e sua constância, digamos isto: somos forçados a produzir a verdade pelo poder que exige essa verdade e que necessita dela para funcionar, temos de dizer a verdade, somos coagidos, somos condenados a confessar a verdade ou encontrá-la. (FOUCAULT, 1999p. 29 *apud* FERREIRINHA, RAITZ, 2010, p. 370-1)

Bourdeau, citado por Dallari (2005), conceitua o Estado como a instituição do poder, com fim de legitimar e perpetuar o poder dos chefes de um grupo social, encarnando uma ideia de ordem, o poder é um elemento essencial ou uma nota característica do Estado, que ainda possui na soberania outra de suas principais características. Segundo Jellenel existem duas espécies de poder: o poder dominante (originário e irresistível com caráter de poder jurídico) e o poder não-dominante (não dispõe de força para obrigar com os seus próprios meios a execução de suas ordens). Organizar-se é constituir-se com um poder, não há poder que não seja jurídico, ainda que em grau mínimo, se em grau máximo de juridicidade continuará ainda a ser poder político.

A democracia, como apontado acima, não consegue eliminar o poder invisível, o que repercute na proteção do patrimônio cultural de maneira que as decisões sobre os bens culturais a serem protegidos não estão imunes

às forças econômicas e políticas. Essas forças não aparecem de forma explícita, mas se escondem por traz dos aspectos formais e de decisões administrativas que visam conferir aparência de legalidade às referidas decisões. (MAGALHÃES, 2020, p. 86)

Consideramos assim, que a própria cultura ofertada, consumida e posteriormente produzida de uma classe social dominada, sofre forte influência das escolhas da classe dominante, assim, a subcultura da classe trabalhadora espelha o mesmo movimento de perpetuação do status quo do Estado, inclusive com a criação de seus próprios mecanismos de controle social, onde podemos incluir partidos políticos, sindicatos, coletivos entre outros órgãos “de classe” que reafirmam a incoerência existente no próprio conceito de classe.

O movimento trabalhista é também uma subcultura, a expressão social de uma classe. E, dentro dessa grande subcultura da classe, há as subculturas separadas dos sindicatos específicos com as suas jurisdições específicas. Têm também a sua forma especial de tratamento que nos Estados Unidos é quase sempre de “irmão” ou “irmã”. Tem também uma ordem chamada “antiguidade”. Têm noção do seu papel na sociedade, o qual se exprime em programas de transformação econômica ou reforma política. (TYLER, 1967, p. 49)

Outrossim, o Estado está estruturado para manter acessa a luta de classes, utilizando como campo de batalha a disputa política, que por sua antagônica posição nunca se arrefece propiciando e perpetuando o desequilíbrio que funciona como pilar da própria sociedade capitalista.

As diversas estruturações, configurações e funções que o Estado assume nas sociedades capitalistas se explicam a partir dessa dinâmica da luta de classes. À exceção de crises extremas, que ponham em xeque a própria reprodução do capital e a manutenção da forma política estatal, de modo geral o Estado já se institui para sustentar a luta de classes em seu interior e para sempre configurar tal luta a partir de termos políticos. Pela própria forma estatal, há uma tensão constante por constituir as lutas de classes de acordo com os parâmetros políticos. Mas, em se tratando de uma totalidade social conflituosa, de classes, grupos e indivíduos necessariamente antagônicos ente se, as relações intersociais no capitalismo nunca são plenamente funcionais à forma. (MASCARO, 2013, 62-3)

Outrossim, a anomia é uma construção do capitalismo, visto que o desequilíbrio das relações serve para criar um estado de desejo nunca conquistável, que se reflete na saúde psíquica do trabalhador, visto que a luta pela sobrevivência ocorre no mundo exterior e no mundo interior, no exterior as condições de carestia ocasionadas pela miséria e desequilíbrio social necessários para a manutenção do modelo econômico ocasionam episódios de criminalidades previstos e aceitos visto que reforçam o pa-

pel do Estado e de seus instrumentos de poder, no campo interno do indivíduo ocorre pela pendular luta do lógico e racional EGO, que oscila para manter a sanidade da psique entre a ruptura ou acolhimento das animaléscas, caóticas, desorganizadas e disformes manifestações do ID, e da mesma forma nas relações de censura e moral do SUPEREGO oriundos dos códigos de conduta, valores e tradições.

4. A violência em germinal

Na realidade de nossas empresas tem o empregado sofrido enorme violência em grande parte ocasionada pela utilização do discurso patronal como elemento de efetivação da subordinação pelo aumento de intensidade do labor através da captura da subjetividade do trabalhador.

Sob a ótica da Psicodinâmica do Trabalho, os instrumentos de dominação contemporâneos baseiam-se no nível subjetivo. Para Dejours (1999), a violéncedouce é simbólica e orientada para o funcionamento psíquico e para o imaginário social. Mas, apesar de não se caracterizar pela objetividade coercitiva baseada na violência pela força, a dominação simbólica promove a violência e a torna “imperceptível”. Essa dominação simbólica pode ser percebida nos diversos mecanismos de controle da subjetividade e quando o indivíduo é coisificado e considerado um mero recurso ou “um capital que convém tornar produtivo” (Gaulejac, 2007, p. 28), ampliando-se o espaço para a perversão da gestão e para a ocorrência das mais variadas formas de violência em âmbito organizacional. (MENDONÇA; SIQUEIRA; SANTOS; MEDEIROS, 2018, p. 3)

Rangel (1976) defende que a subordinação não acarreta a sujeição do empregado, argumentando que este tem o direito de resistir às ordens ilegais, “Aqui convém lembrar, como fazem os juristas italianos, que a subordinação não é um estado de sujeição. O empregado não é escravo, tem, como vimos, o seu direito de resistir às ordens manifestamente ilegais e violadoras de suas condições contratuais.”, porém, bem sabemos que no mundo real a dependência do salário força o aceite de muitas ilegalidades.

Quer nos parecer, trilhando esse caminho, que a proteção dos direitos sociais ante o poder econômico se estabelece por duas vias distintas. A primeira, por meio de normas que, interferindo no âmbito de projeção de autonomia da vontade, preestabelecem um conteúdo mínimo intransigível na relação de emprego. A segunda, por meio de normas que investem o trabalhador de poderes jurídicos, buscando a qualificação e fortalecimento para o processo de negociação. Em outras palavras, embora, em matéria trabalhista, A Constituição franqueie um espaço válido para manifestação da liberdade contratual, dá-se pressa em fortalecer a parte mais fraca, para que a autonomia da vontade não se quede desnaturada pela prevalência de

posições subjetivas daquele que desfrute de uma situação de maior vigor econômico. (NEVES JÚNIOR, 2009, p. 154)

No livro, as relações laborais são regidas pela lógica da realidade, pelo caráter naturalista e de ser um romance de tese, assim, podemos encontrar muitas passagens onde o conflito subordinação x sujeição ocorrem e em que invariavelmente a sujeição do trabalhador, ainda que em ordens manifestamente ilegais, prevalece.

Desta forma a subordinação torna-se ferramenta da exploração do homem pelo homem, visto que limita o direito à liberdade em troca da manutenção do direito à vida. Em suma o trabalhador submete-se a exploração do Capital em troca do mínimo que possibilite sua sobrevivência, verdadeira mercantilização da força de trabalho.

Um trecho do livro mostra a força dessa escravidão ao demonstrar que mesmo laços familiares não se sobrepujam à necessidade da sobrevivência propiciada pelo trabalho de todos os membros da família, “esse projeto de retirar as mulheres do fundo da mina repugnava de ordinário aos mineiros, que temiam pelo emprego de suas filhas, pouco se importando com a questão da moralidade e da higiene” (ZOLA, 2017, p. 41)

Em nossos dias o problema repete-se agravado pelo distanciamento provocado pela mediação da Internet nas relações sociais como um todo, que muito embora facilite a conexão das pessoas, atua também pasteurizando conceitos, conteúdos, princípios, transformando o conceito de realidade em realidade na *matrix*, ou seja, no mundo virtual, afastando pessoas e tornando as relações cada vez mais fluídas.

Na era das redes, em que as conexões são ininterruptas e as comunicações não cessam, vivenciamos a liquidez das relações. Estamos mais próximos, mas entre o homem e o mundo existem novas mediações. O ser existe, participa da massa, mas cada vez vive mais a experiência do individualismo. A pós-história vem em marcha, pronunciando discursivamente a valorização do “eu”. Seu propósito: tornar os homens funcionários robotizados, incapazes de reconhecer a si próprios nos outros. Mergulhados em nós mesmos, tornamo-nos desapegados e maleáveis. Damos mais importância às superfícies ao que de fato elas representam no mundo. Nos adequamos a ler o outro como objeto representativo e não mais como sujeito real, ameaçando, assim, perder o contato com a realidade. Não freamos nosso ímpeto e agimos com violência em discursos que ditam o caos. É uma violência velada, que não parte de um ato violento, nem de um indivíduo específico. Mas nem por isso menos visível, nem menos bruta. (MARTA, 2016, p. 172-3)

Esta liquidez de relações humanas e sociais acarreta a anomia em razão do desfazimento da articulação do tecido orgânico social, onde a

interação dos indivíduos num ambiente de valores e regras comuns é essencial para sua manutenção, pois disponibiliza os meios necessários a todos para o alcance de metas, propiciando um sentimento de abandono e impotência que culmina com a criminalidade, conforme ocorre nos deslinde de personagens como Maheu da obra de Zola.

Cada vez mais, “esses miseráveis, que serviam de pasto às máquinas, que eram encurralados como gado nos conjuntos habitacionais, as grandes companhias absorviam aos poucos, regularizando assim a escarvidão ameaçando arrematar todos os trabalhadores de uma nação milhões de braços, para enriquecer um milhar de preguiçosos”, estão fragilizados nas relações de poder oriundas das relações de venda e compra da força de trabalho, visto que o avanço tecnológico e em sua maioria obsoleto processo educacional, produzem milhões (ou talvez bilhões) de miseráveis, esquecidos e invisíveis.

Assim, a educação deve preparar os jovens para apreender, desaprender e reaprender no contexto da liquidez e fluidez das relações apresentado por Bauman, pois o risco da obsolescência humana poderá acarretar seu descarte.

Os pobres do mundo – quer velhos ou novos, hereditários ou fruto da computação – dificilmente reconheceriam sua angustiada situação nessa ficção folclórica. Os meios são a mensagem e os meios de comunicação através dos quais está sendo criado o mercado mundial não facilitam, mas ao contrário impedem, o prometido efeito de “gotejamento”. Novas fortunas nascem, crescem e florescem na realidade virtual, firmemente isoladas das rudes e despachadas realidades fora de moda dos pobres. A criação de riqueza está a caminho de finalmente emancipar-se das suas perpétuas conexões – restritivas e vexatórias – com a produção de coisas, o processamento de materiais, a criação de empregos e a direção de pessoas. Os antigos ricos precisavam dos pobres para fazê-los e mantê-los ricos. Essa dependência mitigou em todas as épocas o conflito de interesses e incentivou algum esforço, ainda que débil, de assistência. Os novos-ricos não precisam mais dos pobres. Finalmente a bem-aventurança da liberdade total está próxima. (BAUMAN 1999 p. 70)

Estamos vivendo uma revolução sem precedentes na história da humanidade, ocasionada pela revolução tecnológica de questões voltadas para a inteligência artificial e autonomia das máquinas que fatalmente resultará na dispensabilidade do elemento humano na cadeia de produção industrial e fabril.

Podemos estar incorrendo em erro gravíssimo ao não prepararmos os trabalhadores para esse novo modo de produção que conseqüentemente irá alterar o sistema econômico vigente, pois, com a autonomia das

máquinas cada vez mais presente a formação atual torna-se obsoleta mesmo antes de ser realizada.

A complexidade do trabalho ocasionada pela nova revolução do setor nos tempos atuais poderá acarretar enorme crise humana exigindo dos gestores privados, governantes, legisladores e julgadores o respaldo da proteção dos direitos humanos na implantação de políticas públicas e direcionamento e parametrização de “políticas” privadas voltadas para a proteção das relações de Trabalho.

Devemos considerar com seriedade os episódios de violência oriundos da frustração ocasionada por relações de trabalho precárias potencializadas pelo aumento da frustração resultante de anos de dedicação, tempo e esforço no recebimento de educação tecnicista e obsoleta, fator de frustração somado com a violência ocasionada pela subordinação no vínculo de emprego poderá refletir em aumento significativo de episódios destrutivos de explosão e implosão humana pessoal ou coletiva.

5. Conclusão

Os personagens que são objeto deste estudo são os mineiros, Etienne e os membros da família Maheu, que em algum momento do livro possuem vínculo de emprego com a mina de extração de Carvão Voreux ou com as minas circunvizinhas, começando pelo ancião da família denominado Boa-Morte que trabalhou por mais de cinquenta anos ininterruptamente exercendo várias funções, ressaltando a família vem trabalhando de geração em geração por mais de cem anos, o livro recorta esse trabalho familiar com a parte final das últimas possibilidades de trabalho de Boa Morte, com o trabalho do patriarca da família Maheu de cerca de cinquenta anos, de seus filhos, esposa e amigos.

O desequilíbrio das relações entre o capital e a força de trabalho é encoberto pela legislação trabalhista e também em última análise pelos direitos humanos, pois ao nosso ver funcionam o Estado e o Direito como instrumentos de dominação, por outro lado a justificativa da luta através da política e da democracia não causam melhor efeito, eis que também inseridas no bojo do Estado, que após a revolução industrial são em verdade criação e criatura do capitalismo.

Assim, sob a égide do atual modelo de democracia e do Estado capitalista, são possíveis e aditáveis debates como os atuais ocasionados pela pandemia de Covid-19, onde são equivalentes temas como o direito

à vida e a defesa da economia, debate que para nós é incompreensível e inadmissível.

Nas relações laborais, particularmente na relação contratual de emprego, a utilização da subordinação como elemento de dominação do homem pelo homem tem consequências desastrosas nos campos social e psíquico, funcionando como catalisador de elementos que ao longo do tempo irão ocasionar explosões ou implosões violentas como as passagens indicadas em nosso texto dos personagens do livro *Germinal* de Émile Zola.

A literatura em nossa análise tem função de lâmina para análise micro e macroscópica das relações humanas e sociais, sob a luz da psicologia, história, sociologia, filosofia e do próprio direito, vez que nosso objeto de pesquisa é a obtenção do conhecimento via processo dialético e dialógico inter e transdisciplinar que nos leve a compreensão dos fenômenos individuais e coletivos de violência, oriundos de patologias ocasionadas pelas relações de poder.

A manutenção de relações de poder pela apropriação da força de trabalho e também da subjetividade do trabalhador no bojo das relações laborais, perpetuando e agravando condições degradantes da psique humana, via potencialização do desequilíbrio provocado pelo domínio do ID ou do SUPEREGO que poderá agravar a saúde mental mundial, ocasionando episódios individuais mais principalmente coletivos de destruição via processos de agressividade.

Em nossos dias o dever contratual de trabalho (e de se respeitar o contrato e a hierarquia), valores sociais como o exercício de atividade remunerada e vinculação trabalhista, questões religiosas vinculadas ao seu exercício além de questões sociais tem feito com que o SUPEREGO prevaleça em relação a ameaças externas como por exemplo a contaminação pela Covid-19, ou seja, muita gente tem trabalhado normalmente e incentivado o seu retorno e até mesmo criticado que tem se mantido em isolamento social.

Vimos no romance *Germinal* inúmeras situações de risco à vida e integridade física pessoal e de familiares indicando na obra a prevalência do SUPEREGO em sintonia com o mundo real, o labor em condições degradantes, o trabalho infantil, insalubre e perigoso permeia toda a obra e apresenta a realidade em forma de arte.

Noutro ponto, em situações onde o ID prevalecer, com suas ani-

malescas e primitivas características, a violência e a fatalidade estarão presentes como na passagem do livro objeto de nossa análise onde o velho trabalhador Boa-morte assassina Cécile, essa referência que temos do livro certamente também é encontrada na realidade, fato que nos assusta.

A perpetuação do desequilíbrio e da violência poderá ter como resultado o reajuste de valores morais e sociais e conseqüentemente a readequação do SUPEREGO, podendo em determinado ponto haver uma sintonia de preceitos entre ele e o ID, resultando certamente numa sociedade cada vez mais violenta num ciclo perverso de agravamento até a implosão social e humana completos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as conseqüências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BHABHA, Homi K. *O Local da Cultura*. 1. ed. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

CANDIDO, Antonio. *Vários escritos*. 5. ed. Corrigida pelo autor. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011.

CARMO, Paulo Sérgio do. *O trabalho na economia global*. 1. ed. São Paulo: Moderna, 1998.

CASSAR, Vólia Bomfim. *Direito do trabalho*. 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2009.

DEJOURS, Christophe. Subjetividade, trabalho e ação. *Revista Produção*, v. 14, n. 3, p. 27-34, Set./Dez. 2004.

FERREIRINHA, Isabela Maria Nunes. RAITZ, Tânia Regina. As relações de poder em Michel Foucault: reflexões teóricas. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, março e abril de 2010.

FERNANDES, C. D., CAMPOS, K. M., MARASCHIN, C. Direito e literatura... *Revista Anagrama – Revista Interdisciplinar da Graduação* Ano 2, n. 4, São Paulo, Junho-Agosto de 2009.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. CARNIO, Henrique Gambellini. Teoria Política do Direito: A expansão política do direito. 2. ed. Ver, atual. e ampli. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MAGALHÃES, Allan Carlos Moreira. Patrimônio Cultural, Democracia

e Federalismo. 1. ed. Belo Horizonte: Dialética. 2020.

MARTA, Larissa. Violência velada: discurso da massa robotizada. MODENA, Maura Regina (Org.). Conceitos e Formas de Violência. Caxias do Sul-RS: EducS, 2016.

MASCARO, Alysson Leandro. *O Estado e Forma Política*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MEDINA, Paulo Roberto de Gouvêa. *Ensino Jurídico, literatura e ética*. 1. ed. Brasília: OAB, Conselho Federal, 2014.

MENDONÇA, Juliana Moro Bueno; SIQUEIRA, Marcus Vinícius Soares; SANTOS, Marcelo Augusto Finazzi; MEDEIROS, Cíntia Rodrigues de Oliveira. Violências no ambiente de trabalho: poderações teóricas. *Psicologia & Sociedade*, n. 30, 2018.

NEVES JÚNIOR, Vidal Serrano. *A Cidadania Social na Constituição de 1998: Estratégias de positivação e Exigibilidade Judicial dos Direitos Sociais*. 1. ed. São Paulo: Verbatim, 2009.

RANGEL, Francisco de Mattos. *Lições de direito do trabalho*. 2. ed. São Paulo: José Bushatsky, 1976.

SOARES, Guilherme Augusto de Vargas. FONTAVINE, Thiago. *Diálogo entre Direito e Literatura: uma interdisciplinariedade promissora*. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-jul-21/diario-classe-dialogo-entre-direito-literatura-interdisciplinariedade-promissora>. Acesso em: 06 jul. 2021

TYLER, Gus. *A Revolução Trabalhista: Os Sindicatos Numa Nova América*. 1. ed. Rio de Janeiro: Empresa Gráfica “O Cruzeiro”, 1967.

ZOLA, Émile. *Germinal*. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017.